



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 08/2018/PROCULT/UFCA

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ARTE DO
PROGRAMA MÚSICA E EDUCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA
PARA 2019**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 002/2017/PROCULT, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de Bolsas de Arte reservadas ao Programa Música e Educação no ano de 2019, bem como selecionar membros voluntários para o ano de 2019.

Entende-se por Bolsa de Arte o apoio financeiro dispensado a uma ação artística, pago ao estudante da UFCA selecionado pela PROCULT, de acordo com o seu desempenho nas atividades vinculadas aos projetos na área de música que, por sua vez, estão associados ao Programa Música e Educação.

Entende-se por Membro Voluntário o estudante participante de programa ou projeto vinculado à PROCULT, e que desenvolverá ações propostas no âmbito deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 DO OBJETIVO GERAL

Fomentar o estudo e a difusão da música tanto no âmbito da comunidade acadêmica como na comunidade externa, por meio de projetos permanentes que, através de atividades regulares e planejadas, consolidarão o trabalho dos grupos musicais da UFCA e os espaços públicos de educação musical.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Integrar um dos grupos musicais citados no item 2.1;
- II. Participar dos ensaios e apresentações do grupo do qual é participante;
- III. Zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da UFCA;
- IV. Participar como monitor, com acompanhamento de um professor, na oferta de oficinas musicais, no caso da Escola de Música – EMUC da UFCA;
- V. Realizar pesquisas e estudos sobre o projeto do qual participa, sob a orientação do professor coordenador.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas neste processo seletivo 33 (trinta e três) Bolsas de Arte, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada uma, e 66 (sessenta e seis) vagas para membros voluntários, conforme a seguinte distribuição:

| PROGRAMA | Nº DE BOLSAS | Nº DE VOLUNTÁRIOS |
|-----------------------------------|--------------|-------------------|
| Ancestrália | 01 | 02 |
| Camerata de Violões da UFCA | 02 | 04 |
| Escola de Música – EMUC | 07 | 14 |
| Grupo de Saxofones | 04 | 08 |
| Grupo de Sopros (Banda de Música) | 05 | 10 |
| Núcleo de Flauta Doce | 01 | 02 |
| Orquestra Sinfônica da UFCA | 10 | 20 |
| Teatro Musical | 03 | 06 |

2.2 As Bolsas de Arte terão duração de 9 (nove) meses, a saber, **de abril a dezembro de 2019**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4 Caso o bolsista não esteja cumprindo a carga horária de 12 (doze) horas semanais nas atividades do programa escolhido, este poderá ser requisitado para atuar em outros projetos afins realizados pela PROCULT, mediante acordo entre o bolsista e o coordenador.

2.5 Cabe à PROCULT convocar candidatos classificáveis ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo, caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão concorrer às Bolsas de Arte os estudantes de graduação da UFCA que atendam às exigências de cada projeto, conforme estabelecido no presente Edital.

3.2 O candidato à Bolsa de Arte deverá:

- I. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o projeto;
- II. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador do projeto;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital.

3.3 Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2018 ou em evento indicado pela PROCULT, bem como não tenha entregue os relatórios de atividades referentes à concessão da bolsa de cultura de que participou no ano anterior.

3.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Arte deverão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

I. Realizar inscrição através do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/ss0jSZf8FejH3bMS2>, no período de **19 de dezembro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019, até as 16 horas.**

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção será conduzida pelos coordenadores dos projetos, conforme critérios estabelecidos pelos próprios coordenadores e apresentados nos itens a seguir.

5.1.1 Ancestrália (Coordenador: Prof. Weber dos Anjos)

I. Primeira etapa: análise de currículo;

II. Segunda etapa: audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento de **percussão**, a saber: pandeiro, zabumba, ganzá, derbake, dentre outros (etapa eliminatória);

III. Terceira etapa: entrevista.

5.1.2 Camerata de Violões da UFCA (Coordenador: Prof. Weber dos Anjos)

I. Primeira etapa: análise de currículo;

II. Segunda etapa: audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento **violão**;

III. Terceira etapa: entrevista.

5.1.3 Escola de Música – EMUC (Coordenador: Prof. Rodrigo Alexandre Santos)

I. Primeira etapa: análise de currículo (histórico escolar, currículo *lattes*, experiência de ensino). O currículo deverá ser enviado para o *e-mail* rodrigo.santos@ufca.edu.br, no ato da inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

II. Segunda etapa: prova prática de habilidade técnico-performática, vocal ou instrumental, considerando-se a ação que o bolsista desenvolverá no programa;

III. Terceira etapa: entrevista (o candidato deverá apresentar um plano de aula para iniciantes, ilustrado com o instrumento ao qual está se candidatando).

5.1.4 Grupo de Saxofones (Coordenador: Prof. Robson Almeida)

I. Primeira etapa: análise de currículo;

II. Segunda etapa: entrevista;

III. Terceira etapa: prova prática com saxofone (o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical em um dos quatro saxofones escolhidos no ato da inscrição: soprano - 1 vaga; alto - 1 vaga; tenor - 1 vaga; e barítono - 1 vaga).

5.1.4.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de saxofone, de acordo com a necessidade.

5.1.5 Grupo de Sopro – Banda de Música (Coordenador: Prof. Rodrigo Alexandre Santos)

I. Primeira etapa: análise de currículo (enviar o currículo para o *e-mail* rodrigo.santos@ufca.edu.br no ato da inscrição);

II. Segunda etapa: prova prática de habilidade técnico-musical;

a) Específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber, instrumentos da família dos metais (1 vaga);

b) Específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber, instrumentos da família das madeiras (1 vaga);

c) Específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber, instrumentos da família da percussão (1 vaga);

III. Terceira etapa: entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

5.1.5.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de instrumento.

5.1.6 Núcleo de Flauta Doce (Coordenador: Prof. Antônio Chagas)

I. Primeira etapa: análise de currículo;

II. Segunda etapa: audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical (o candidato deverá executar uma música de livre escolha na flauta doce soprano, e uma música de livre escolha na flauta doce contralto);

III. Terceira etapa: entrevista.

5.1.7 Orquestra Sinfônica da UFCA (Coordenador: Prof. Ricardo de Castro)

I. Primeira etapa: análise de currículo;

II. Segunda etapa: audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: instrumentos da família das cordas friccionadas, da família das madeiras, da família dos metais, percussão e piano (etapa eliminatória);

III. Terceira etapa: entrevista.

5.1.8 Teatro Musical (Coordenador: Prof. Ricardo de Castro)

I. Primeira etapa: análise de currículo;

II. Segunda etapa: audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical específica: execução de uma ou mais das duas peças de confronto referentes ao musical a ser montado em 2019. As peças estão disponíveis nos endereços:

https://drive.google.com/file/d/19EtWHwo5CiTOpn9yNd_K-spoBf5vewfj/view

https://drive.google.com/file/d/1cFqBCAn_2rAxiXxG01Sp9PTh9fbrutZI/view

(etapa classificatória);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

III. Terceira etapa: entrevista.

6. DOS RECURSOS

6.1 DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

I. Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- a) Forem realizadas com informações incompletas;
- b) Não atenderem às exigências do item 3.3;

II. Os recursos serão recebidos através do *e-mail* bolsas.procult@ufca.edu.br, no dia **13 de fevereiro de 2019**;

III. Os resultados das inscrições, após análise dos recursos, serão divulgados no dia **15 de fevereiro de 2019** na *Fanpage* da Procult e no Portal da UFCA.

6.2 DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO

I. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar da seleção de bolsista para que sua nota seja revista, caso verifique alguma inconsistência.

II. Os recursos serão recebidos através do *e-mail* bolsas.procult@ufca.edu.br, no dia **28 de março de 2019**.

III. O resultado final da seleção, após análise dos recursos, será divulgado no dia **29 de março de 2019** na *Fanpage* da Procult e no Portal da UFCA.

7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO

7.1 DOS BOLSISTAS DE ARTE

I. Entregar, no período de 1º a 3 de abril de 2019, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo coordenador da ação (disponível na página <https://www.ufca.edu.br/portal/cultura/documentos>), cópia do CPF e do documento de identidade, e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);

- II. Realizar as atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- III. Realizar apresentações musicais em atividades da UFCA e em atividades externas quando **intermediadas** pela PROCULT, previamente acordadas com os coordenadores;
- IV. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, *workshops*, recitais, palestras, entre outras;
- V. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto;
- VI. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT por meio de portaria, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena da suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;
- VII. Apresentar resultados parciais ou finais da bolsa ao qual está vinculado na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;
- VIII. Entregar o Relatório Final ao término da realização da ação, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

7.2 DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

- I. Entregar, no período de 1º a 3 de abril de 2019, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo membro voluntário e pelo coordenador da ação (disponível na página <https://www.ufca.edu.br/portal/cultura/documentos>), cópia do CPF e do documento de identidade;
- II. Realizar as atividades propostas na ação;
- III. Entregar, mensalmente, na PROCULT, Frequência ou Relatório Mensal;
- IV. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da ação, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

8. DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS E DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

8.1 Ao final do período de realização da ação, o estudante bolsista e o membro voluntário receberão certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (como descritos nos itens 7.1 e 7.2), constando o período de atuação, o nome do coordenador ou tutor e o título da ação.

9. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Prazos |
|---|--|
| Lançamento do Edital | 19 de dezembro de 2018 |
| Período de inscrição | 19 de dezembro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019, até as 16 horas |
| Divulgação da relação de inscritos | 12 de fevereiro de 2019 |
| Período de recurso das inscrições indeferidas | 13 de fevereiro de 2019 |
| Divulgação da relação de inscritos pós-recursos | 15 de fevereiro de 2019 |
| Seleção de bolsistas pelo coordenador da Ação | De 11 a 20 de março de 2019 |
| Resultado preliminar da seleção de bolsista | 27 de março de 2019 |
| Período de recurso do resultado preliminar da seleção de bolsista | 28 de março de 2019 |
| Resultado final da seleção de bolsista | 29 de março de 2019 |
| Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT | 1º a 3 de abril de 2019 |
| Início das atividades | 1º de abril de 2019 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e não previstos nesse edital serão julgados e avaliados pela PROCULT.

10.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

10.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

10.5 A UFCA poderá, a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos do próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

10.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROCULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9245.

Juazeiro do Norte, 19 de dezembro de 2018.

[original assinado]
JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691